

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CASP

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. ADRIANA VENTURA)

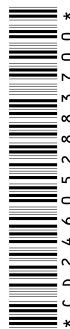
Requer a realização de audiência pública para tratar do Projeto de Lei nº 10.720/2018, que altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (Lei das Organizações Sociais), para dispor sobre critérios e requisitos para a qualificação de entidades privadas como organizações sociais e sobre regras para celebração, controle e rescisão dos contratos de gestão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, considerando o disposto no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater aspectos do PL nº 10.720/2018, que “altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (Lei das Organizações Sociais), para dispor sobre critérios e requisitos para a qualificação de entidades privadas como organizações sociais e sobre regras para celebração, controle e rescisão dos contratos de gestão.”

Para tanto, sugerem-se os seguintes convidados, para que apresentem relevantes esclarecimentos sobre o tema:

1. Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior - Administrador, Consultor e Professor em temas relacionados a Organizações Sociais e Terceiro Setor - Ex-Diretor de Organizações Sociais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
2. Paulo Eduardo Garrido Modesto - Professor de Direito da UFBA e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - Ex-



- Assessor Especial do Ministro do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
3. Priscilla Reinisch Perdicaris - Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - Estado precursor do modelo na área da saúde e maior utilizador nacional do modelo;
 4. Renilson Rehen de Souza - Médico Sanitarista, Consultor em Saúde Pública e Professor em temas relacionados a Organizações Sociais - Ex-Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; Ex-Superintendente Executivo do Hospital da Criança de Brasília; Ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Organizações Sociais da Saúde;
 5. Representante do Tribunal de Contas da União (TCU);
 6. Representante do Ministério da Saúde (MS).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 10.720/2018 propõe alterações significativas à Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (Lei das Organizações Sociais), estabelecendo novos critérios e requisitos para a qualificação de entidades privadas como organizações sociais e definindo regras mais claras para a celebração, controle e rescisão dos contratos de gestão. Dada a complexidade e a relevância do tema, é fundamental que a Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) promova um debate amplo e aprofundado sobre os aspectos da matéria.

As organizações sociais têm desempenhado um papel crucial na prestação de serviços públicos em áreas essenciais como saúde, educação e assistência social. A sua atuação permite uma gestão mais eficiente e flexível, contribuindo para a melhoria dos serviços oferecidos à população. No entanto, é imperativo que a legislação que regula essas entidades seja constantemente aprimorada para garantir transparência, eficiência e controle adequado.

A audiência pública servirá como um fórum democrático para a discussão de pontos críticos do PL 10.720/2018, possibilitando que



especialistas, gestores públicos, representantes de entidades de controle e a sociedade civil possam contribuir com suas perspectivas e sugestões. Entre os convidados para esta audiência, destacam-se renomados especialistas em gestão de organizações sociais, todos com vasta experiência e conhecimento sobre o modelo de organizações sociais no Brasil.

Essa discussão é essencial para assegurar que qualquer mudança na legislação não apenas mantenha, mas melhore a eficiência e a transparência na gestão das organizações sociais. O objetivo é que se possa tomar decisões informadas e fundamentadas, que estejam alinhadas com os princípios de boa governança e com os interesses da população brasileira.

Em vista do exposto, solicitamos apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento de audiência pública para melhor compreensão dos impactos da proposta em análise.

Sala das Comissões, de maio de 2024.

Adriana Ventura
Deputada Federal (NOVO/SP)

